

L E I N° 3.945, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“EXTINGUE A BIBLIOTECA PÚBLICA PEDRO GABRIEL, CRIADA PELA LEI N° 1.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002”

Art. 1º Fica extinta a Biblioteca Pública Pedro Gabriel, criada pela Lei nº 1.342, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º Nas dependências da extinta a Biblioteca, a que alude o art. 1º desta Lei, será implantada a sala de leitura da escola Municipal Cacique Cunhãbebe, oferecendo acesso à cultura literária à comunidade escolar e aos moradores do Bairro do Frade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito